



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO
AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI EM 07.10.2014**

Aos 07 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da assessora Nádia Beatriz Dadalt, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005308-93.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Assistente Chefe do Posto, Margaret Leonora Kayser, e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. A Juíza Substituta no exercício da titularidade do Posto, Laura Balbuena Valente Gabriel, não esteve presente por estar atendendo pauta na Vara do Trabalho de São Borja. Com base nas informações prestadas pela Gestora do Posto Avançado, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado: 06.12.1996

Data da última correição realizada: 08.05.2013

Abrangência: Itaquí, Maçambará.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 07.10.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de São Borja e Santiago. Essa circunscrição compreende 01 vaga de zoneamento.

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
---------	----------	---------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Laura Balbuena Valente Gabriel	Juíza Substituta no Exercício da Titularidade	De 22.09 a 12.10.2014
Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz Titular*	De 30.09.2014 a 09.10.2014
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto Zoneado	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2014)

* O juiz Luís Henrique Bisso Tatsch, titular da Vara do Trabalho de São Borja de 30.9.2014 a 09.10.2014, não atuou em São Borja, tendo atuado na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões no período, para onde removeu-se em 10.10.2014.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Cíntia Edler Bitencourt	12.12.2012 a 03.03.2013	Juíza Titular	2 meses e 22 dias
2	Julieta Pinheiro Neta	09.05.2013 a 26.01.2014	Juíza Titular	8 meses e 18 dias
3	Rachel de Souza Carneiro	04.04 a 21.07.2014	Juíza Titular	3 meses e 18 dias
4	Denilson da Silva Mroginski	07.01.2013 a 05.02.2013	Férias do Juiz Titular	131 dias
		09.05.2013 a 12.05.2013		
		11.03.2013 a 08.05.2013	Unidade Judiciária sem Titular	
		01.09.2014 a 05.09.2014		
		13.02.2013 a 24.02.2013	Atuação do Juiz Titular na 4ª VT de Rio Grande	
13.05.2013 a 02.06.2013	Atuação do Juiz Titular na 12ª VT de Porto Alegre			
5	Eduardo Batista Vargas	25.02.2014 a 03.03.2014	Atuação do Juiz Titular na 4ª VT de Rio Grande	14 dias
		04.03.2013 a 10.03.2013	Unidade Judiciária sem Titular	
6	Fernando Formolo	19.11.2013 a 18.12.2013	Férias do Juiz Titular	30 dias
7	Átila da Rold Roesler	27.01.2014 a 05.02.2014	Unidade Judiciária sem Titular	149 dias
		06.02.2014 a 03.04.2014		
		22.07.2014 a 31.08.2014		
		06.09.2014 a 21.09.2014	Férias do Juiz Titular	
		04.04.2014 a 12.04.2014		
		14.07.2014 a 21.07.2014		
		27.06.2014 a 03.07.2014	LTS do Juiz Titular	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8	Thiago Boldt de Souza	03.02.2014 a 05.02.2014	Unidade Judiciária sem Titular	3 dias
---	------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Luís Henrique Bisso Tatsch	Atuação na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	30.09 a 07.10.2014	08 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Margaret Leonora Kayser	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	02.12.2009
2	Nair Monegat Cavalheiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.03.2014
3	Alex Bernardes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	08.08.2014
4	Leandro Fraga Bergmann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.05.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2014)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
262 processos	Até 500	4 servidores	5 a 6 servidores



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí está **abaixo** da quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Margaret Leonora Kayser	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
Nair Monegat Cavalheiro	Prazo para Deslocamento	15 dias	15 dias
Leandro Fraga Bergmann	Curso ou Evento	5 dias	5 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Rafael Sabini Scherer	06/06/2012	07/04/2013	10 meses e 1 dia	Lotação na Vara do Trabalho de São Borja – Secretário de Audiência (FC03)
2 Wilson Delmar Korzekwa	05/12/2011	28/01/2014	2 anos, 1 mês e 23 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga – Diretor de Secretaria (CJ03)
3 Geri Oilson Copetti	27/08/2012	18/02/2014	1 ano, 5 meses e 21 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo – Assistente de Juiz (FC05)
4 Naddia de Pinho Costa	19/08/2013	05/03/2014	6 meses e 16 dias	Lotação no TRT da 23ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2.5 Estagiários

Em consulta ao sistema RH deste Tribunal, verificou-se que não houve estagiários com contrato em vigência durante o período correccionado.

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	18 horas	75,5 horas	93,5 horas
Átila da Rold Roesler	0	0	0	0
Laura Balbuena Valente Gabriel	0	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.10.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Margaret Leonora Kayser*	40 horas	0 horas	66 horas	106 horas
Nair Monegat Cavalheiro	0 horas	0 horas	0 horas	0 horas
Alex Bernardes	0 horas	0 horas	0 horas	0 horas
Leandro Fraga Bergmann	0 horas	0 horas	91 horas	91 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	273	293	7,33%	343	17,06%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	4	8	100,00%	27	237,50%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização na fase de execução***	351	372	5,98%	394	5,91%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	18	38,46%	14	-22,22%
Total	641	691	7,80%	778	12,59%

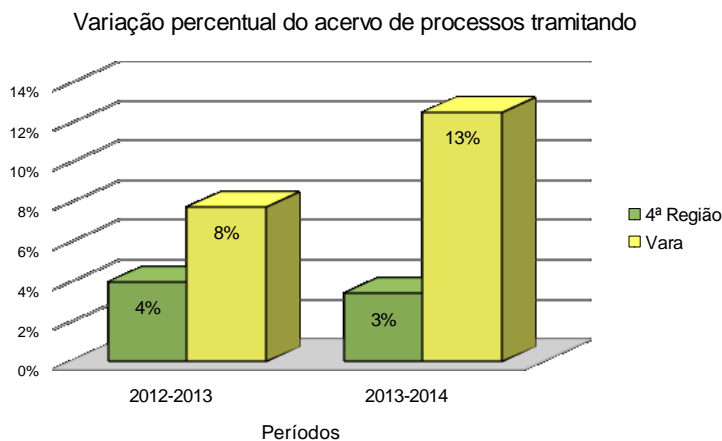
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 7,80% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2012, tendo contribuído para esse resultado, em especial, as fases de conhecimento e execução, que apresentaram acréscimo de 20 e 21 processos, respectivamente. O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 está acima da média da 4ª Região, que registrou aumento médio de 4,03%.



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de solução do período anterior	68	115	69,12%	156	35,65%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

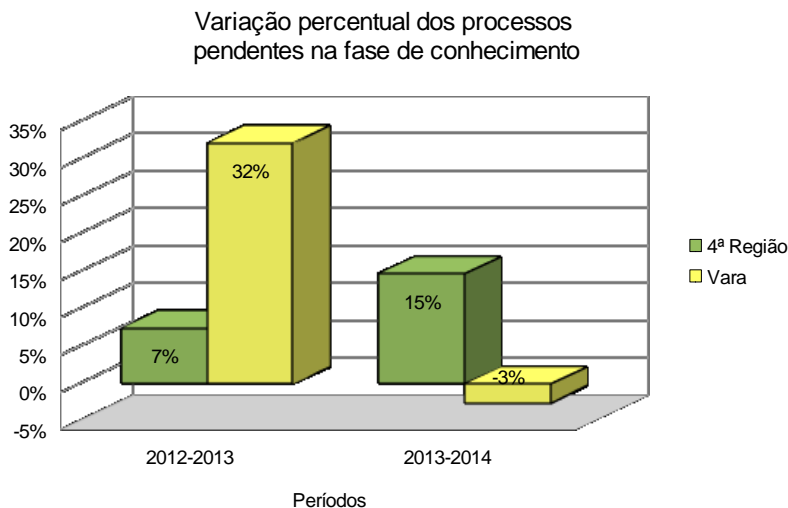
Casos novos	245	287	17,14%	170	-40,77%
Sentença Anulada/Reformada	0	1	-	0	-
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	197	246	24,87%	157	-36,18%
Processos pendentes de solução	118	156	32,20%	152	-2,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

** A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 32,20% o estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao ano anterior, em parte em decorrência do aumento de 17,14% no número de casos novos. O desempenho da unidade ficou aquém do registrado na 4ª Região em 2013. Mas os dados parciais colhidos até agosto de 2014 apontam inversão desse quadro, com a Unidade Judiciária atingindo desempenho melhor que o apresentado, em média, na 4ª Região. Especificações no gráfico a seguir.



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. Houve redução do número de processos aguardando prolação de sentença na Unidade (de 37 em 2012 para 26 em 2013 e 8 em 2014). Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	8	23	178,45%	54	134,78%
Aguardando encerramento da instrução	73	107	46,97%	90	-15,89%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	7	-57,31%	7	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	21	19	-7,48%	1	-94,74%
TOTAL	118	156	32,20%	7	-95,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	37,06%	38,96%	5,12%	51,84%	33,07%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	53,72%	30,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 38,96% no ano de 2013, aumentando 5,12 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Mesmo assim, o congestionamento na unidade em 2013 foi inferior ao congestionamento médio da 4ª Região em 2,07 pontos percentuais, refletindo maior efetividade.

3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução	2012		2013		2014 (até ago.)		
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	
Conciliação	130	65,99	131	53,25	79	50,32	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

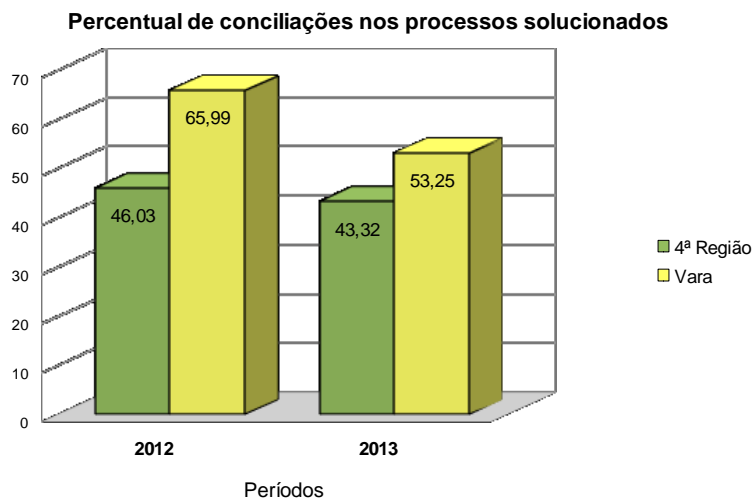
Com exame de mérito	Julgado procedente	5	2,54	1	0,41	2	1,27
	Julgado procedente em parte	42	21,32	71	28,86	55	35,03
	Julgado improcedente	8	4,06	9	3,66	10	6,37
	Extinto	0	0	0	0	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	2	1,02	17	6,91	6	3,82
	Arquivamento (art. 844 CLT)	6	3,05	9	3,66	3	1,91
	Desistência	4	2,03	6	2,44	0	0
	Outras decisões	0	0	2	0,81	2	1,27
TOTAL		197	100	246	100	157	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

A Unidade Judiciária solucionou 49 processos a mais em 2013, na comparação com o ano anterior, refletindo aumento de 24,87% na quantidade de processos solucionados, o que é elogiável, considerando que o aumento médio na 4ª Região, no mesmo período, foi de 14,94%.

Verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 55 decisões com resolução de mérito e, em 2013, foram 81 decisões com resolução de mérito, representando um aumento de 47,27%, enquanto a média da 4ª Região ficou em 17,29%.

Houve redução do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, foram 130 conciliações, representando 65,99% dos processos solucionados. Em 2013, foram 131 conciliações, correspondendo a 53,25%. Mesmo assim, o índice da Unidade Judiciária foi melhor que a média apurada na 4ª Região, que foi de 43,32%.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior	10	3	-70,00%	8	166,67%
Iniciadas	7	10	42,86%	34	240,00%
Encerradas	14	3	-78,57%	16	433,33%
Pendentes	3	8	166,67%	25	212,50%
Em Arquivo Provisório	2	1	-50,00%	1	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação passou de 03 em 2012 para 08 em 2013, representando um acréscimo de 166,67%. Este desempenho resulta principalmente do aumento de 42,86% no número de liquidações iniciadas no ano de 2013, passando de 7 em 2012 para 10 em 2013. Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam tendência de majoração no número de processos pendentes na fase de liquidação.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	17,65%	76,92%	335,90%	61,90%	-19,52%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 76,92 no ano de 2013, constatando-se aumento de 335,90% pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, superando o congestionamento médio da 4ª Região em 34,80 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		2012	2013	Variação % 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		202	189	-6,44%	169	-10,58%
Entradas	Iniciadas	122	95	-22,13%	32	-66,32%
Saídas	Encerradas	61	73	19,67%	10	-86,30%
	Arquivadas Provisoriamente	24	43	79,17%	4	-90,70%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	3	4	33,33%	5	25,00%
	Demais	186	165	-11,29%	184	11,52%
Saldo no arquivo Provisório		546	545	-0,18%	540	-0,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 19,67% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, superando a média da 4ª Região, que apresentou aumento no número de execuções encerradas de 6,90% no mesmo período. Reduziu em 22,13% o número de execuções iniciadas em 2013, em relação ao ano anterior.

O estoque de execuções pendentes na Unidade Judiciária reduziu em 20 processos, o que corresponde a uma queda de 6,44% em relação ao saldo do ano anterior, desempenho melhor que o da média apurada na 4ª Região que apresentou queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	81,17%	74,30%	-8,47%	95,02%	27,90%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	88,15%	26,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas / (resíduo anterior + execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 74,30% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 8,47 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O congestionamento na Unidade em 2013 foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

superior à média apurada na 4ª Região em 4,70 pontos percentuais, demonstrando menor efetividade.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	92,99%	91,19%	-1,93%	98,66%	8,19%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	90,44%	6,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 91,19% no ano de 2013, constatando-se redução de 1,93 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, superando em 6,46% o congestionamento médio da 4ª Região.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	175	22	-87,43%	33	50,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	49	19	-61,22%	2	-89,47%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	450	456	1,33%	485	6,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 04 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
1018700-65.2009.5.04.0871	Em 30.08.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 a executada "Rosangela Maria Rodrigues Godoi" foi incluída no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
8015000-93.2008.5.04.0871	Em 08.04.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 os executados "Linara Cabral Monteiro" e "Mario Piffero Monteiro Filho" foram incluídos no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
8016700-51.2001.5.04.0871	Em 31.07.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 os executados "Moodi Cunegatto Marques" e "Moodi Marques Filho" foram incluídos no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
0096400-28.1995.5.04.0871	Em 31.07.2012 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos.	Em 15.09.2011 o executado "Haroldo Sanchotene Goulart" foi incluído no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 29.09.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até ago.)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	11	10	3	14	9	1	7	7	2
Antecipações de tutela	1	0	0	2	0	2	3	1	5
Impugnações à sentença de liquidação	4	6	4	5	3	4	0	0	4
Embargos à execução	11	7	8	9	10	6	8	3	11
Embargos à arrematação	0	0	0	1	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos à adjudicação	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Total	27	23	15	33	24	13	18	11	22

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que em 2013 foram recebidos 06 incidentes processuais a mais que no ano anterior, representando aumento de 25%. Manteve-se inalterado o número de incidentes julgados e reduziu ligeiramente o número de incidentes pendentes. Os números parciais de 2014, colhidos até o mês de agosto, demonstram que tendência de estabilidade no comparativo com o ano anterior.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0010079-57.2013.5.04.0871	Em 18.09.2013 foi protocolado pelo reclamante pedido de antecipação de tutela. Em 23.09.2013 foi proferido despacho acolhendo o pedido. Porém, não houve registro de “decisão em incidente processual” do tipo “antecipação de tutela”, permanecendo a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0010215-25.2011.5.04.0871	Em 11.10.2013 foram protocolados Embargos à Execução pela reclamada. Em 16.10.2013 foi proferido despacho não conhecendo dos embargos à execução opostos. Porém, como não foi registrada “decisão em incidente processual” do tipo “embargos à execução”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.09.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
------	------	-----------------------	--------------------	-------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

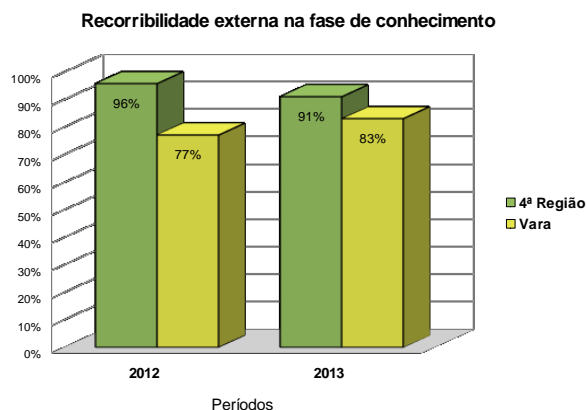
Fase de Conhecimento	77,19%	83,00%	7,52%	114,67%	38,15%
Fase de execução	571,43%	110,00%	-80,75%	133,33%	21,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 83,00%, a qual se mostrou 7,52% maior do que aquela registrada no ano anterior. De qualquer forma, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



A taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 110,00% no ano de 2013, mostrando-se 80,75% menor do que aquela registrada no ano anterior.

3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Varição % 2012- 2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Fase de conhecimento	19,30%	14,00%	-27,45%	9,33%	-33,33%

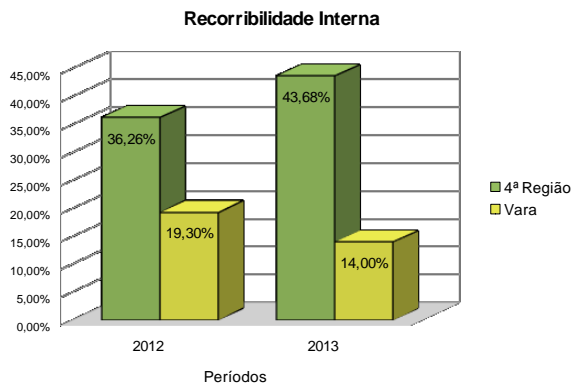
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 14,00%, sendo 27,45% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária foi menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	29,85	102,38	243,04%	50	-51,16%
	Ordinário	121,08	191,97	58,55%	203,44	5,97%
	Total	115,03	184,29	60,21%	197,5	7,16%

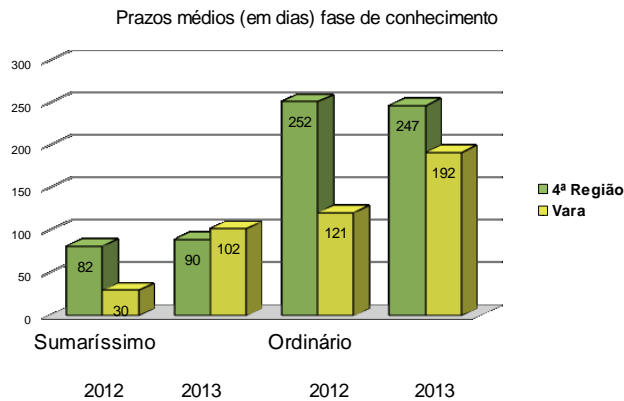
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença na fase de conhecimento, no rito sumaríssimo, alcançou 102,38 dias, sendo 243,04% maior que o prazo médio do ano anterior, que foi de 29,85 dias. No rito ordinário, houve aumento de 58,55% no prazo médio, que em 2012 era de 121,08 dias, e em 2013 foi de 191,97.

Os prazos médios verificados na Unidade em 2013 foram 13,92% maiores no rito sumaríssimo, e 22,35% menores no rito ordinário na comparação com os dados apurados na 4ª Região no mesmo período. Especificações no gráfico abaixo.

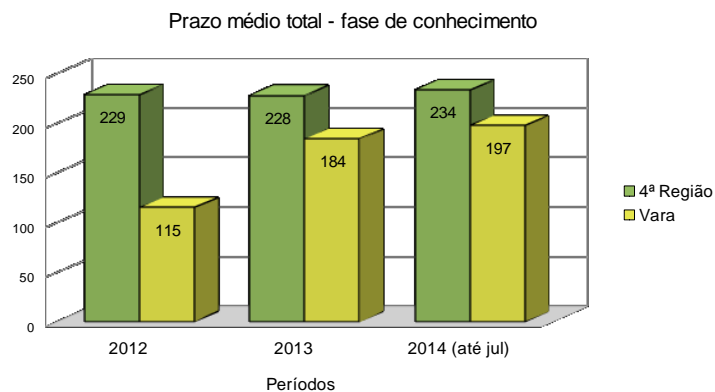


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam tendência de manutenção do prazo médio no rito ordinário e diminuição do prazo médio no rito sumaríssimo.

O prazo médio total da fase de conhecimento aumentou 60,21% em 2013, na comparação com o ano anterior, e os dados parciais de 2014 indicam aumento de 7,16% em relação a 2013. Mesmo assim, o prazo médio total da Unidade na fase de conhecimento é menor que o prazo médio verificado na 4ª Região. Demonstração no gráfico abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)	
Sumaríssimo	-	-	-	-	-	-



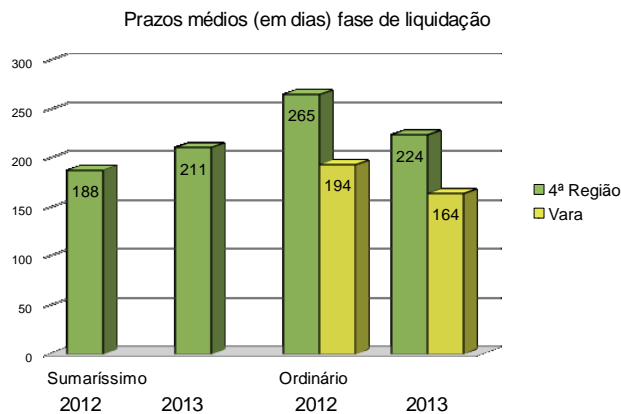
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Do início ao encerramento da liquidação	Ordinário	193,5	164	-15,25%	119,43	-27,18%
	Total	193,5	164	-15,25%	119,43	-27,18%

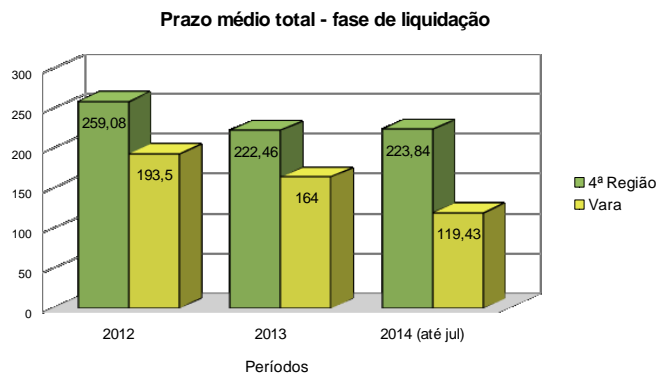
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

Observação: O sistema e-gestão não retornou resposta quantos aos dados dos prazos médios do rito sumaríssimo na fase de liquidação da Unidade Judiciária.

Em 2013, entre o início e o encerramento da liquidação no rito ordinário transcorreram, em média, 164 dias, representando diminuição de 15,25% em relação à média do ano anterior, o que é elogiável. Verifica-se que os prazos médios de tramitação na fase de liquidação na Unidade Judiciária foram mais céleres que os apurados em média na 4ª Região, conforme especificações no gráfico abaixo.



Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 demonstram redução maior do prazo médio na fase de liquidação, caindo para 119,43 dias no rito ordinário, mantendo-se inferior ao prazo médio total verificado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.





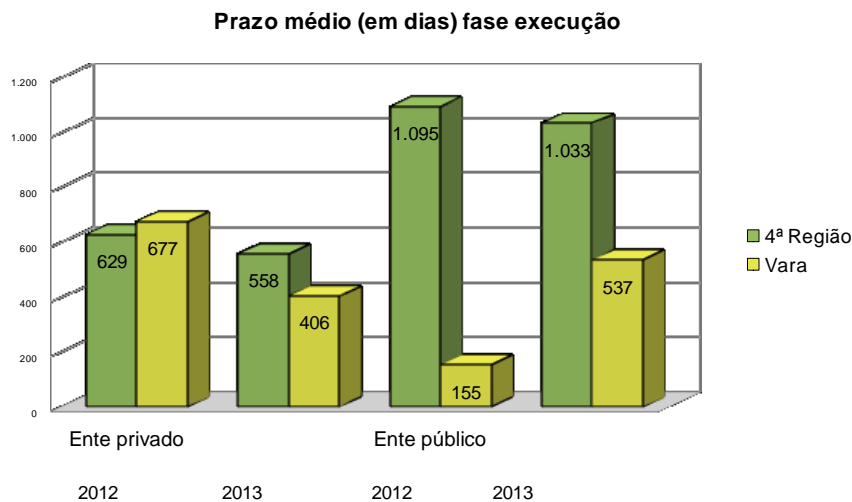
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	677,02	406,12	-40,01%	237,17	-41,60%
	Ente Público	154,67	536,50	246,88%	-	-
	Total	643,68	410,54	-36,22%	237,17	-42,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.09.2014)

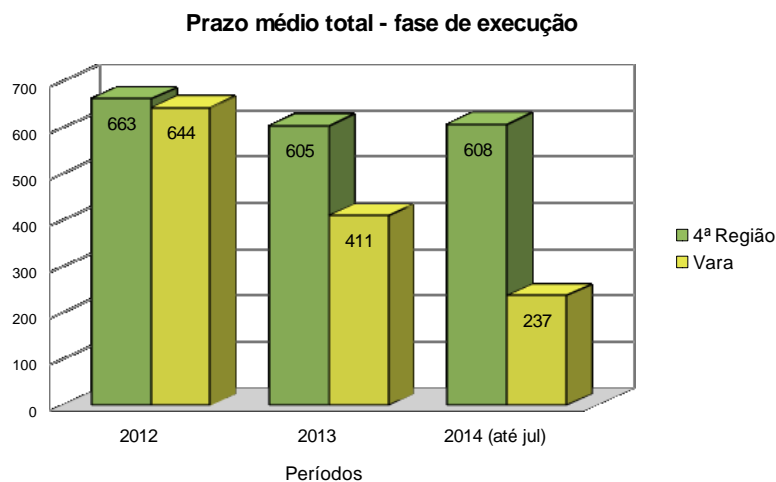
Em 2013, o prazo médio de tramitação dos processos na fase de execução foi de 410,54 dias, sendo 36,22% menor que o prazo do ano anterior, de 643,68 dias. Nas execuções contra ente privado, o prazo médio de tramitação foi de 406,12 dias em 2013, refletindo redução de 40,01% em comparação com o ano anterior. Já nas execuções contra ente público, o prazo médio de tramitação aumentou 246,88%, passando para 536,50 dias. Na comparação com os dados da 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que os prazos de tramitação na Unidade Judiciária são melhores que a média regional, apesar de morosos.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Para 2014, os dados parciais colhidos até agosto indicam redução dos prazos médios na fase de execução, mantendo-se abaixo do prazo médio total apurado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: *“Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
237	237	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
287	246	85,71%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
284	284	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
59	73	23,73%	Meta cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado
170	157	92,35%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
252	252	100,00%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
245	240	97,96%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-7,31%	Meta não cumprida
Execução Fiscal	*	

* Conforme consulta realizada pela Assessoria Jurídica da Corregedoria em 02.10.2014, se verificou que a Unidade Judiciária não teve execuções fiscais iniciadas no período, apresentando número igual a 0 (zero), o que faz com a que haja impossibilidade de aplicação à Unidade da parte final da meta

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências às quartas feiras, a cada quinze dias. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	6 I 1 U 3 P	-	-
Tarde	-	-	3 I 1 U 3 P	-	-

(Fonte: Consulta ao xxxx em xx.xx.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	22-01-2015	22-01-2015
Una Sumaríssimo	17-12-2014	22-01-2015
Instrução	22-01-2015	22-01-2015
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: xxxx. Consulta em xx.xx.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	26,24	39,41	50,22%	34	-13,73%
	Ordinário	25,84	34,12	32,04%	34,4	0,81%
	Total	25,87	34,48	33,28%	34,36	-0,32%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 17.09.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo aumentou de 26,24 dias, em 2012, para 39,41 dias, em 2013 (+50,22%) e no rito ordinário, passou de 25,24, em 2012, para 34,12, em 2013 (+32,04%). Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam redução desses prazos. Mesmo assim, ultrapassa o prazo que se tem por adequado para unidades desse porte, de trinta dias.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	1,08	161	14839,33 %	0,00	-100,00%
	Ordinário	93,58	150,65	60,99%	177,15	17,58%
	Total	88,09	151,26	71,71%	170,93	13,01%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 17.09.2014)

O prazo médio para realização das audiências de prosseguimento aumentaram em 2013, em média, em 71,71% na comparação com o ano anterior. Quando necessárias audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo em 2013, ocorreram em 161 dias e, no rito ordinário, em 150,65 dias.

Ultrapassaram, assim, a média considerada como adequada (até 150 dias) para unidades desse porte.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Denilson Da Silva Mroginski	79	45	6	1	131
Eduardo Batista Vargas	11	5	2	1	19
Julieta Pinheiro Neta	170	93	3	1	267
Rachel De Souza Carneiro	36	28	8	1	73
Thiago Boldt De Souza	11	8	0	0	19
Átila Da Rold Roesler	65	67	2	0	134
Total	372	246	21	4	643



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.09.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Adriana Freires	-	30	0	30	2	32
Cláudia Elisandra De Freitas Carpenedo	-	1	0	1	-	1
Denilson Da Silva Mroginski	53	23	0	76	9	85
Eduardo Batista Vargas	9	3	0	12	1	13
Fernando Formolo	1	0	0	1	-	1
Gabriela Lenz De Lacerda	-	1	0	1	-	1
Julieta Pinheiro Neta	76	44	0	120	23	143
Rachel De Souza Carneiro	25	5	0	30	-	30
Roberto Teixeira Siegmann	-	5	0	5	-	5
Thiago Boldt De Souza	5	3	0	8	-	8
Átila Da Rold Roesler	41	32	0	73	10	83
Victor Pedroti Moraes	-	1	0	1	-	1
Total	210	148	0	358	45	403

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.09.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Rachel de Souza Carneiro		
Número do Processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0010052-40.2014.5.04.0871	23/07/2014	2 meses e 14 dias
Total: 1 processo		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 03.10.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7 ROTINAS DE SECRETARIA

Segundo a Assistente Chefe, Margaret, as atividades no Posto estão organizadas de acordo com as pautas de audiência, considerando que muitos atos dependem da assinatura do juiz. De 06-3-2014 a 16-05-2014, o Posto contava apenas com a Assistente Chefe e Nair. Atualmente, tem mais dois servidores, Alex e Leandro. Alex está sendo treinado para a sala de audiências, e divide com Leandro a juntada de petições, lançamentos no inFOR e arquivamento dos processos. Nair realiza as notificações da audiência, e está aprendendo a cumprir as determinações de despachos. Margaret encarrega-se das minutas de despacho, execução, consultas aos convênios e correio. Esclareceu que, em razão da enchente que assolou Itaqui, houve suspensão de prazos processuais e de audiências no período de 03-7-2014 a 20-07-2014, conforme Portarias 004, 005 e 006/2014, da Vara do Trabalho de São Borja – PAJT de Itaqui, o que projetou a pauta de iniciais e prosseguimento para janeiro de 2015. Informou que inicialmente eram realizadas 13 audiências iniciais pela manhã e 5 ou 6 audiências de prosseguimento à tarde; depois a pauta foi ajustada para 6 audiências iniciais, um sumaríssimo e 2 prosseguimentos pela manhã e mais 4 prosseguimentos à tarde. A partir de janeiro/2015, seguindo orientação do juiz zoneado, a pauta será composta por 6 audiências iniciais, um sumaríssimo e dois prosseguimentos pela manhã, e 3 iniciais, um sumaríssimo e três prosseguimentos no turno da tarde.

A Assistente Chefe, que tem formação superior em Gestão Pública, informou que no período de greve todos os servidores do Posto mantiveram-se em atividade, não tendo aderido ao movimento. Consignou frustração pelo fato de ter se inscrito em dois cursos promovidos pela Escola Judicial sem ter sido aceita, porque, à época, o Posto contava com apenas dois servidores. Esclareceu que há processo em andamento para a doação dos bens e equipamentos que não estão mais em uso na unidade, e que o Setor de Material e Logística do TRT já encaminhou o termo de doação, que pende apenas de assinatura do Prefeito Municipal e/ou da Diretora da escola destinatária da doação.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Prazo de uma semana. No dia da inspeção estavam sendo realizadas notificações em processos disponibilizados para tanto em 02-10-2014.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, ALVARÁS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Em dia. Cumpridas no prazo de uma audiência para a outra: é assinado o despacho determinando a expedição e na audiência seguinte é colhida a assinatura do juiz no documento produzido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7.3 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Em dia. Tarefa cumprida na segunda feira que sucede a audiência. Se há despacho determinando a expedição do ofício, a própria Assistente do Posto já o assina e encaminha, de ordem. Do contrário, redige o ofício e no dia da próxima pauta o juiz o assina.

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Em dia. No dia da Inspeção não havia petições aguardando juntada.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Minutados no prazo de uma semana a contar do ingresso da petição.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Tarefa cumprida a cada quinze dias. No dia da correição, 07-10-2014, a certificação do prazo estava em dia.

7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Realizada uma vez por semana, atendendo ao malote que sai às quintas-feiras.

7.8 CONVÊNIOS

A consulta aos convênios ocorre à medida que determinada. No dia da inspeção, havia uma consulta ao Bacen Jud por ser feita, uma por conferir, e duas consultas ao Renajud por serem realizadas.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Ocorre uma vez por mês. O último foi realizado dia 01-10-2014, e já está lançado no sistema.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
----------	-------	---



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	0038500-53.1996.5.04.0871	04.08.2014	1 mês e 28 dias
2	0010026-81.2010.5.04.0871	22.08.2014	1 mês e 10 dias
3	0010042-93.2014.5.04.0871	11.09.2014	21 dias
4	8018200-55.2001.5.04.0871	12.09.2014	20 dias
5	0010120-24.2013.5.04.0871	12.09.2014	20 dias
6	0010054-15.2011.5.04.0871 *	19.09.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.10.2014)

* Processo devolvido em 29.09.2014, porém com lançamento equivocado da devolução "RECEBIDOS OS AUTOS- DEVOLUÇÃO CARGA (ARQUIVO)", permanecendo em aberto a carga no sistema inFOR.

7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0010209-52.2010.5.04.0871	26.03.2014	6 meses e 6 dias
2	0000123-17.2013.5.04.0871	04.04.2014	5 meses e 28 dias
3	8022900-98.2006.5.04.0871	30.07.2014	2 meses e 2 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.10.2014)

7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	871-00030/14	0010100-33.2013.5.04.0871	24.03.2014	6 meses e 8 dias
2	871-00035/14	0010030-79.2014.5.04.0871	24.03.2014	6 meses e 8 dias
3	871-00062/14	0010067-09.2014.5.04.0871	22.04.2014	5 meses e 10 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.10.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 25.08.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0010136-12.2012.5.04.0871
Fase: Execução. Aspectos formais: Inversão na ordem de juntada dos termos de conclusão das fls. 222-3 (termo de conclusão da fl. 223, lançado em 14-06-2013, foi juntado depois daquele lançado na fl. 222, em 17-06-2013). Movimentação processual: Demora no impulso processual: prazo da notificação da fl. 264 expirado em 06-06-2014, sem que autos fossem conclusos ao magistrado até a data em que remetidos à Vice Corregedoria (fl. 266).	
2	Processo nº 0010042-30.2013.5.04.0871
Fase: Execução. Aspectos formais: Termo de juntada da fl. 71-v sem assinatura do servidor. Movimentação processual: Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 08-05-2013 (fl. 45) cumprido em 10-06-2013 (fls. 46-7); despacho assinado em 18-11-2013 (fl. 61) cumprido em 12-12-2013 (fls. 62-3). Demora no impulso processual: protocolado o bloqueio de valores, em 10-06-2013 (fl. 47) foi lançada certidão em 02-07-2013 (fl. 48); mandado de penhora devolvido pelo Oficial de Justiça em 13-01-2014 e certidão lançada no verso da fl. 65, em 12-02-2014; prazo da notificação da fl. 66 expirado em 25-02-2014, e certidão lançada em 02-04-2014 (fl. 67); juntada petição da CEF em 05-08-2014 (fl. 87) e autos conclusos em 25-08-2014 (fl. 92).	
3	Processo nº 0010211-22.2010.5.04.0871
Fase: Execução. Aspectos formais: Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 153. Termos de juntada lançados no verso das fls. 158, 197, 212, 214 apresentam espaço em branco. Termo de juntada do verso da fl. 161 abrange duas petições distintas sem especificar essa situação. Ausência de termo de juntada para a guia de depósito da fl. 217, não mencionada no termo lançado no verso da fl. 216. O termo de juntada da fl. 224-verso apresenta rasura na data, sem ressalva. Termos de juntada das fls. 238-v, 241-v sem assinatura do servidor. Os termos de juntada lançados no verso das fls. 270, 272 não identificam as guias de depósito que acompanham as petições juntadas. Data de "12-08-2014" constante do termo de juntada da fl. 276-verso é anterior à data do protocolo da petição da fl. 277 (13-08-2014). Movimentação processual: Demora no impulso processual: guias de depósito juntadas em 07-03-2013 (fls. 167-8) e termo de conclusão lançado em 15-04-2013 (fl. 169).	
4	Processo nº 0010212-36.2012.5.04.0871
Fase: Execução. Aspectos formais: Não constou no INFOR o andamento "Recebido o recurso", logo após o lançamento nº41 "Decisão/Despacho". Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a petição protocolada em 01-10-2013 (fl. 95) foi juntada antes dos autos provisórios (fls. 96-102), não refletindo a real sequência temporal. Termos de juntada lançados no verso das fls. 119, 124 apresentam espaço em branco. Não constou no INFOR o andamento "Liquidação homologada", logo após o lançamento nº67 "Decisão/Despacho. Movimentação processual: Demora no impulso processual: instrução encerrada em 12.12.2012 e sentença proferida em 26.7.2013 (fl. 74-v); processo devolvido à Secretaria em 11-6-2014 (fl. 237) e autos conclusos em 10-7-2014 (fl. 238); prazo concedido pela citação da fl. 240 expirou em 12-8-2014, conforme comprovante de entrega da ECT (fl. 240-v), e processo permaneceu sem movimentação até petição do autor em 25-8-2014 requerendo prosseguimento da execução (fl.241).	
5	Processo nº 0010218-14.2010.5.04.0871
Fase: Execução. Aspectos formais: Termo de juntada lançado no verso das fls. 175, 178 apresenta espaço em branco. Volume com mais de 200 folhas. Movimentação processual: Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 22-05-2013 (fl. 184) cumprido em 05-06-2013 (fls. 186). Demora no impulso processual: petição juntada em 22-8-2013 (fl. 190-v) e autos conclusos em 11-9-2013 (fl. 195); petição juntada em 19-11-2013 (fl.	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

206) e autos conclusos ao magistrado em 10-12-2013 (fl. 207); mandado de penhora cumprido pelo Oficial de Justiça em 13-01-2014 e certidão lançada no verso da fl. 211, em 03-02-2014; prazo da notificação da fl. 212, expirado em 21-02-2014, e próximo movimento em 02-04-2014 (certidão fl. 213); devolução da carga dos autos em 15-05-2014 (fl. 221) e expedição da autorização judicial ao leiloeiro em 22-07-2014, afixada na contracapa dos autos; autorização judicial expedida em 22-07-2014, sem qualquer movimento até o momento em que remetidos os autos à Vice Corregedoria em 06-09-2014.

6

Processo nº 0010129-83.2013.5.04.0871

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Consta no cabeçalho da ata de audiência da fl. 50, “1ª Vara do Trabalho de Itaqui/RS” ao invés de “Vara do Trabalho de São Borja – Posto de Itaqui – RS”. O termo de juntada lançado no verso das fls. 13, 39 não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. Termo de juntada das fls. 145-v, 163 sem assinatura do servidor. Equivocada certidão lançada na fl. 163, afirmando estarem ‘em branco’ o verso das fls. 146 até 162 dos autos, que, ao contrário, contêm risco diagonal que os inutiliza. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios: manifestação e documentos juntados nas fls. 146-69 protocolados em 02-09-2013, quando os autos estavam em carga; manifestação das fls. 174, recebida na Secretaria em 24-09-2013, quando os autos estavam em carga; manifestação das fls. 192-4, recebida na Secretaria em 29-11-2013 e 02-04-2014, quando os autos estavam na Seção de Perícias do TRT. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: determinada a remessa dos autos à Seção de Perícias do TRT, em 24-10-2013 (fl. 189) apenas em 20-11-2013 (fl. 186) foi providenciada a remessa; procuração juntada em 29-04-2014 e certidão lançada em 09-06-2014 (fl. 195); término do período de suspensão dos prazos processuais, em 18-07-2014 (fl. 203) e notificação expedida em 21-08-2014.

7

Processo nº 0010019-84.2013.5.04.0871

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Consta no cabeçalho das atas de audiência das fls. 29 e 123, “1ª Vara do Trabalho de Itaqui/RS” ao invés de “Vara do Trabalho de São Borja – Posto de Itaqui – RS”. Não foram lançados no inFOR os seguintes andamentos: “Petição protocolada” com o complemento “Custas - comprovação” logo após o lançamento “Petição protocolada” (lançamento 30) relativo à guia de recolhimento de custas da fl. 137 quando da apresentação do recurso ordinário; “Recebido o recurso”, logo após o lançamento nº31 “Decisão/Despacho”; “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento nº 53 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Termo de juntada lançado em 22-11-2013 (fl. 139-verso) não observa o lapso de 48h para juntada do ofício do Banco do Brasil protocolado em 13-11-2013 (fl. 164). Demora no impulso processual: petição juntada em 16-05-2014 (160) e autos conclusos em 09-06-2014 (fl. 161). Designada publicação da sentença em 31-7-2013, apenas 22-10-2013 foi publicada a decisão (certidão fl. 129-v).

8

Processo nº 0010222-46.2013.5.04.0871

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Consta no cabeçalho das atas de audiência das fls. 29 e 119, “1ª Vara do Trabalho de Itaqui/RS” ao invés de “Vara do Trabalho de São Borja – Posto de Itaqui – RS”. Termo de juntada sem data lançado no verso da fl. 19. Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 28 não foi quantificado, numerado e rubricado. Ausência de termo de juntada para ata de audiência da fl. 29. O termo de juntada lançado no verso da fl. 127 não faz referência aos cálculos que acompanham a petição juntada. No andamento “Petição protocolada” do inFOR (lançamento 27) consta no seu complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Cálculos – apresentação”, conforme demonstrativo de cálculos apresentados às fls. 133-40. Não consta no inFOR o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento nº 30 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Prazo da notificação da fl. 143 expirado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 08-05-2014, e próximo movimento apenas em 25-06-2014, com a certidão exarada à fl. 144. Prazo da notificação da fl.145 expirou em 28-7-2014 e só foi certificado em 19-8-2014 (fl. 147).

9

Processo nº 0010045-82.2013.5.04.0871

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Constou no cabeçalho das atas de audiência das fls. 25 e 71, “1ª Vara do Trabalho de Itaqui/RS” ao invés de “Vara do Trabalho de São Borja – Posto de Itaqui – RS”. Ausência de informações no processo físico dando conta de que os autos saíram em carga no dia 18-03-2013 e foram devolvidos em 18-03-2013, conforme apontam os lançamentos nº8 e 9 do inFOR. Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a certidão de trânsito em julgado da fl. 85, foi lavrada em 27-09-2013, enquanto que o termo de conclusão seguinte, foi lançado em 26-09-2013 (fl. 86), não refletindo a real sequência temporal. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, logo após o lançamento nº38 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: sentença transitou em julgado em 02-9-2013 e o fato foi certificado apenas em 27-9-2013 (fl. 85). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 20-02-2014 (fl. 146) cumprido em 27-03-2014 (fls. 147), 14-04-2014 (fl. 148) e 20-05-2014 (fl. 150).

10

Processo nº 0010155-81.2013.5.04.0871

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Constou no cabeçalho da ata de audiência da fl. 80, “1ª Vara do Trabalho de Itaqui/RS” ao invés de “Vara do Trabalho de São Borja – Posto de Itaqui – RS”. Termo de juntada do verso da fl. 187 abrange petição/convite a testemunhas/contrato social (fls. 188-94) e apresentação de quesitos (fls. 195-7) sem especificar essa circunstância. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

11

Processo nº 0010172-25.2010.5.04.0871

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Constou no cabeçalho da ata de audiência da fl. 788, “1ª Vara do Trabalho de Itaqui/RS” ao invés de “Vara do Trabalho de São Borja – Posto de Itaqui – RS”. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: autos conclusos ao magistrado para prolação de sentença em 03-4-2013 e devolvidos em 29-10-2013 (fls. 797 e 797-v); o prazo das notificações das fls. 805-6 expirou em 20-11-2013 e só foi certificado o trânsito em julgado em 12-12-2014 (fl. 808-v); petição/cálculos juntada em 13-05-2014 (fls. 835-8) e autos conclusos em 04-06-2014 (fl. 839).

12

Processo nº 8003400-61.1997.5.04.0871

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Não constou no inFOR o andamento alusivo à devolução pelo correio das notificações das fls. 769, 776, bem assim o andamento alusivo ao despacho exarado na fl. 777. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: certidão de cálculo das fls. 751-60, elaborada em 25-10-2013 e autos conclusos em 12-12-2013 (fl. 763); petição juntada em 10-04-2014 (fl. 780) e autos conclusos em 25-04-2014 (fl. 789).

13

Processo nº 0010093-41.2013.5.04.0871

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Constou no cabeçalho das atas de audiência das fls. 44 e 240-2 “1ª Vara do Trabalho de Itaqui/RS” ao invés de “Vara do Trabalho de São Borja – Posto de Itaqui – RS”. Não foi observada na autuação a ordem de juntada estabelecida no § 1º do artigo 39 do CPCor/TRT4 (declaração de hipossuficiência econômica da fl. 30 foi juntada depois dos documentos das fls. 19-29). O termo de juntada lançado no verso da fl. 33 não faz referência às credenciais que acompanham a petição juntada. Cisão dos atos processuais (CCT 2011/2012, fls. 192) na abertura de volumes. Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: as notificações das fls. 257-8 e os embargos de declaração das fls. 259-61 foram juntados antes dos autos provisórios das fls. 262-68, não refletindo a real sequência temporal. Não foi observado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

o procedimento para formação dos autos provisórios: petição conjunta de acordo das fls. 270-2, protocolada em 12-05-2014, recebida na Secretaria quando os autos ainda se encontravam em carga com o juiz para prolação da sentença de embargos declaratórios. Não constou no INFOR o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)” após o lançamento 24 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: encerramento da instrução, em 28-08-2013 (fls. 240-2) e remessa dos autos à Assessoria de Juízes em 05-11-2013 (fl. 242-v); prolação da sentença em 28-02-2014 (certidão da fl. 256) e expedição das notificações das fls. 257-8, em 18-03-2014; certidão lançada em 11-07-2014 (fl. 278) e autos conclusos em 18-08-2014 (fl. 279).

14

Processo nº 8015400-15.2005.5.04.0871

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Não constou no INFOR o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 211 “Decisão/Despacho”, em razão do agravo de petição interposto às fls. 478-83. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: ata de leilão juntada em 30-01-2013 (fls. 444-5) e expedida notificação (fl. 446) em 22-02-2013; término do prazo para apresentação de contraminuta em 13-09-2013 (notificação da fl. 485) e certidão lançada em 27-09-2013 (fl. 486).

15

Processo nº 8025500-05.2000.5.04.0871

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada lançados no verso das fls. 716, 722 apresentam espaço em branco. Não constou no INFOR o andamento alusivo à manifestação do representante da sucessão protocolado em 12-08-2013 e juntado às fls. 732-3. O termo de juntada da fl. 743-verso apresenta rasura na data, sem ressalva. Ausência de registro de protocolo na petição do leiloeiro das fls. 744-6 e na fl. 749. Não foi certificado o resultado negativo da consulta ao Bacen Jud e Renajud. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: despacho assinado em 21-1-2014 (fl. 756), determinando intimação do leiloeiro, que só ocorreu em 25-3-2014 (fl. 757-v); ata de leilão juntada em 15-05-2014 (fls. 766-7) e o termo de conclusão lançado em 14-07-2014 (fl. 768).

16

Processo nº 0010035-38.2013.5.04.0871 (sumaríssimo)

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Constou no cabeçalho da ata de audiência da fl. 43, “1ª Vara do Trabalho de Itaquí/RS” ao invés de “Vara do Trabalho de São Borja – Posto de Itaquí – RS”. Não constou no INFOR: o andamento alusivo à devolução pelo correio das notificações / citações das fls. 24, 40. Termo de juntada do verso da fl. 140 abrange petição e substabelecimento (fls. 141-2) e recurso ordinário (fls. 143-65); o andamento “Petição protocolada” com o complemento “Custas - comprovação” logo após o lançamento “Petição protocolada” (lançamento 23); o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 24 “Decisão/Despacho”; o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, logo após o lançamento 54 “Decisão/Despacho”. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios: petição da fl. 185 recebida na Secretaria quando os autos ainda se encontravam no TRT. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 221, 222, 223. Devolução de carga na secretaria (fl. 240) sem identificação do servidor e respectivo cargo. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: contrarrazões juntadas em 02-08-2013 (fls. 176-9) e termo de remessa ao TRT lançado em 28-08-2013 (fl. 180); alvará retirado em 25-02-2014 (certidão da fl. 235-v) e autos conclusos em 24-04-2014, fl. 236); prazo da notificação da fl. 237, expirado em 21-05-2014 e certidão/termo de conclusão lançado em 09-06-2014 (fl. 238); juntada da petição/guia do INSS em 21-07-2014 (fls. 241-2) autos conclusos em 05-08-2014 (fl. 243).

17

Processo nº 0010140-83.2011.5.04.0871

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Não constou no INFOR o andamento “Decisão/despacho” alusivo ao despacho exarado à fl. 356. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

no verso da fl. 356. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: juntada da petição/cálculos em 13-05-2014 (fls. 341-4) e autos conclusos em 04-06-2014 (fl. 345); manifestação do sindicato autor juntada em 27-06-2014 (fls. 350-5) e termo de conclusão lançado em 18-07-2014 (fl. 356).

18

Processo nº 0000233-97.2011.5.04.0802

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Não constou no INFOR: o andamento “Liquidação homologada”, logo após o lançamento 75 “Decisão/Despacho”; o andamento “Não recebido o recurso”, logo após o lançamento 99 “Decisão/Despacho”; o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 142 “Decisão/Despacho”. Ausência de informações no processo físico dando conta de que foi expedida notificação em 25-03-2013, conforme lançamento 77 do INFOR. Termos de juntada lançados no verso das fls. 366, 369, 373, 428, 437 apresentam espaço em branco. Termo de juntada lançado no verso da fl. 369 não faz referência ao documento que acompanha a petição juntada. Documento de tamanho reduzido acostado no verso da fl. 389 não foi quantificado, numerado e rubricado e o da fl. não foi numerado e rubricado. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 23-01-2013 (fl. 358) cumprido em 25-02-2013 (fls. 359)

19

Processo nº 0010183-20.2011.5.04.0871

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada lançado no verso da fl. 206 não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. Inversão na ordem de juntada do mandado de penhora e remoção de veículo e da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça (fls. 228-9). Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios: mandado de penhora, remoção e depósito das fls. 228-9 devolvido pelo Oficial de Justiça na Secretaria em 27-09-2013, quando os autos ainda se encontravam em carga com o procurador do autor; ofício juntado à fl. 243, segundo o lançamento 89 do INFOR, foi incluído no sistema em 12-11-2013, quando os autos ainda se encontravam em carga com o procurador do autor, conforme registro da fl. 242. Ausência de registro de protocolo no ofício das fls. 243. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: petição juntada em 07-01-2013 (fls. 198-202) e autos conclusos em 22-01-2013 (fl. 203); petição juntada em 24-01-2013 (fls. 207-10) e autos conclusos em 20-02-2013 (fl. 211); petição juntada em 01-10-2013 (fls. 231) e autos conclusos em 16-10-2013 (fl. 232); manifestações juntadas em 21-11-2013 (fls. 244-5) e autos conclusos em 10-12-2013 (fl. 247); petição juntada em 21-02-2014 (fl. 256) e autos conclusos em 21-03-2014 (fl. 257); petição juntada em 09-05-2014 (fl. 263) e autos conclusos em 18-07-2014 (fl. 264).

20

Processo nº 0010248-15.2011.5.04.0871

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Não constou no INFOR: o andamento “Petição protocolada” com o complemento “Custas - comprovação” logo após o lançamento “Petição protocolada” (lançamento 32); o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento “Decisão/despacho” (lançamento 33), atinente a cada um dos recursos interpostos pelas partes, conforme se verifica das fls. 376-8 e 380-3 e despacho da fl. 386; o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, logo após o lançamento 62 “Decisão/Despacho”. Termos de juntada lançados no verso das fls. 418, 421, 440 apresentam espaço em branco. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios: resumo dos cálculos de liquidação das fls. 422-3, protocolado em 31-03-2014, apresentado quando os autos se encontravam em carga com o procurador do réu, conforme registro da fl. 421. **Movimentação processual:** Lapso superior a 48 horas para juntada da petição protocolada em 31-3-2014 (fl. 422)

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 29.09.2014.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento "Prazo")	0010011-73.2014.5.04.0871 0010134-42.2012.5.04.0871 0010039-41.2014.5.04.0871 0010067-43.2013.5.04.0871 0010268-35.2013.5.04.0871
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento ou aguardando devolução	0010169-65.2013.5.04.0871 0010240-67.2013.5.04.0871
Processo apensado a outro sem andamento	0010078-72.2013.5.04.0871 0010080-08.2014.5.04.0871
Processo aguardando arquivamento	0010288-26.2013.5.04.0871 0010088-19.2013.5.04.0871 0010254-51.2013.5.04.0871 0010242-37.2013.5.04.0871 0010009-74.2012.5.04.0871
Processo parado há mais de 6 meses sem motivo aparente	8026900-10.2007.5.04.0871 0010235-45.2013.5.04.0871 0010253-66.2013.5.04.0871

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. 0010212-36.2012.5.04.0871, fl.89; 0010019-84.2013.5.04.0871, fl. 138).

9 PJe

Não há data prevista para implantação do PJe na Unidade Judiciária.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No período correccionado, a Unidade Judiciária não contou com auxílio da SAT.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí está localizado em prédio locado, com espaço adequado para os processos, servidores, partes e advogados.

O número de servidores da Unidade (quatro) está **abaixo** do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 5 a 6), verificando-se que no período correccionado foi grande a movimentação de servidores. Apenas metade deles participou de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, inclusive em razão da distância e da dificuldade gerada pelo afastamento de servidores.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, aumentou em 7,80% em relação ao ano anterior, passando para 691 processos, enquanto na 4ª Região, no mesmo período, foi aferido aumento médio de 4,03%.

A Unidade Judiciária em 2013 aumentou o estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em 32,20% enquanto na 4ª Região constatou-se, em média, aumento do estoque de processos pendentes em 7% em relação ao ano de 2012, mas os dados colhidos até agosto de 2014 indicam inversão desse quadro, com a unidade reduzindo em 3% seu estoque enquanto na 4ª Região há aumento médio de 15% do estoque. A unidade também reduziu o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido de 21 em 2012 para 19 em 2013 e um até agosto de 2014.

Aumentou o número de processos solucionados em comparação com o ano anterior em 24,84%, o que é elogiável, considerando que a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), aumentou 47,27% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, enquanto a média Regional foi de 17,29%, desempenho que merece destaque. Também o percentual de conciliações em relação ao número de processos solucionados na unidade, em 2013 (53,25%) foi superior ao verificado, em média, na 4ª Região (43,32%).

No pertinente à efetividade, observa-se que houve aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 37,06% em 2012 para 38,96% em 2013, e 51,84%, segundo dados apurados até agosto de 2014), mantendo-se abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,05% em 2013 e 53,72% até agosto de 2014), o que é elogiável. Mas na fase de liquidação, o congestionamento médio da unidade (76,92% em 2013 e 61,90% até agosto de 2014) tem sido maior que a média apurada na 4ª Região (42,12% e 53,89%, respectivamente), mostrando desempenho preocupante.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 19,67% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do que ocorreu, em média, na 4ª Região que apontou aumento de 6,90%. Mas reduziu em 6,44% o número de execuções pendentes em relação ao ano de 2012, enquanto as demais unidades judiciárias da 4ª Região apresentaram, em média, redução de 4,31% no estoque de execuções pendentes em 2013. Mesmo assim, a taxa de congestionamento da Unidade (74,30%) foi superior à média apurada na 4ª Região (69,60%), o que deve ser observado com atenção.

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se que na fase de conhecimento, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, transcorreram, em média, 102 dias no rito sumaríssimo e 192 dias no rito ordinário, enquanto na 4ª Região verificou-se, em média, prazos de 90 dias no rito sumaríssimo e 247 dias no rito ordinário.

Na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual na Unidade Judiciária entre o início e o encerramento da liquidação foi de 164 dias no rito ordinário, mostrando-se mais célere que a média da 4ª Região, de 224 dias. Não foram apurados dados relativos ao rito sumaríssimo, porque inexistentes processos desse rito em fase de liquidação no período apurado.

No pertinente à fase de execução, houve redução média de 36,22% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012 e de 41,60% em relação ano de 2013 (considerados dados até agosto de 2014). Em relação aos prazos verificados como média na 4ª Região, a Unidade foi mais célere tanto nos processos em que o executado é ente privado (quando alcançou, em média 406 dias) quanto naqueles em que o executado é ente público (onde a média da unidade foi de 537 dias).

Verificou-se ainda que no ano de 2013, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, desatendeu ao lapso que se tem por adequado (de trinta dias) para unidades desse porte. No pertinente às audiências de prosseguimento, houve aumento do prazo médio verificado na Unidade Judiciária em 2013 em comparação com o ano anterior, tanto nos processos de rito ordinário (onde passou de 94 para 150 dias) quanto no rito sumaríssimo, que atingiu 161 dias. Os dados obtidos até agosto de 2014 demonstram ampliação no prazo médio entre a audiência inicial e o encerramento da instrução, atingindo 177 dias no rito ordinário. Não há dados sobre audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo no ano de 2014. Os prazos médios verificados, no caso, ultrapassaram o período de 150 dias que se tem por razoável em unidades desse porte.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote medidas para agilizar o encaminhamento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos:

1018700-65.2009.5.04.0871, 8015000-93.2008.5.04.0871,
8016700-51.2001.5.04.0871 e 0096400-28.1995.5.04.0871.

Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0010079-57.2013.5.04.0871 e 0010215-25.2011.5.04.0871, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até agosto, apontam tendência de manutenção do quadro.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de trinta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de 150 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

ITEM 7.10.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) Providencie junto à SETIC alteração no cabeçalho das atas para que passe a constar “Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí” ao invés de “1ª Vara do Trabalho de Itaquí”;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCor/TRT e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCor/TRT e arts. 57 e 58 da CPCG/TST);
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCor/TRT;
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCor/TRT;
- e) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCor/TRT;
- f) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCor/TRT;
- g) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.
- i) Observe a plena correspondência entre os atos e termos processuais dos autos com os lançamentos no sistema informatizado, de forma que este espelhe com fidelidade o andamento, conforme orienta o art. 94 da CPCor/TRT4.

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram com essa finalidade os senhores Carlos Aguirre, da Rádio Pitangueira, e Marcelo Fortunato, do Jornal Nossa Época, para entrevistar a Vice Corregedora. Também esteve presente o advogado Delamar Campos Vargas, que elogiou a atuação dos magistrados que têm atuado na unidade, e o desempenho dos servidores. Compareceu, ainda, o Sr. José Dimas Fontana,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reclamado em ação que tramita na unidade, e que está em fase de execução, com provável constrição judicial sobre imóvel seu ou de seus filhos, e que em sua conversa com a Vice Corregedora manifestou inconformidade com o fato do demandante não aceitar acordo que propôs para encerrar a lide, e que considera bom. Foi aconselhado a buscar, através de seu advogado, composição com o credor que atenda aos interesses de ambos, única forma de por fim ao litígio, sem que lhe sejam expropriados bens.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

A Assistente-Chefe do Posto deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao suprimento de cada uma das inconsistências detectadas.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Assistente-Chefe do Posto, Margaret Leonora Kayser, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional